

DELIBERAÇÃO Nº 019/2019 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando os repasses acumulados ocorridos no mês de dezembro de 2018 aos municípios que recebem os pisos e cofinanciamentos da política estadual de assistência social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando que tais repasses ocorreram ao final do exercício de 2018, não havendo tempo hábil para que os municípios fizessem uso destes;

Considerando que em razão dos itens acima, um alto número de municípios estão com repasses suspensos no 1º trimestre do ano de 2019, os quais que vêm demandando da SEJUF e do CEAS o desbloqueio pela razões já citadas,

DELIBERA

Art. 1º Pela liberação dos repasses do 1º trimestre do ano de 2019 aos municípios contemplados pelos cofinanciamentos referentes aos Pisos Paranaense de Assistência Social I, II, III, IV e V, Residência Inclusiva Municipal, Abordagem Social e Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua, os quais na data dos repasses acumulados em dezembro do ano de 2018 possuíam saldo inferior a 9 (nove) parcelas em conta corrente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Junior
Presidente do CEAS/PR